



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

ATA Nº 1/2020/CP/GUR/REI/IFTO, DE 15 DE ABRIL DE 2020

1 Ata da primeira reunião extraordinária do Conselho Pedagógico do Instituto Federal  
2 de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO. No dia quinze de abril de  
3 dois mil e vinte, com as atividades agendadas para o horário de expediente, às  
4 dezesseis horas, à distância através de vídeo conferência em razão do estado de  
5 calamidade pública COVID-19, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. Reuniram-  
6 se o gerente de ensino, Francisco Viana Cruz; os coordenadores; Adriana  
7 Machado, Ageu Pereira de Almeida, Clerson Dalvani Reis, Cleverson da Silva Martins,  
8 Joedna Silva, José Wellington de Abreu Pereira, Karita Christina Soares Alves, Mari  
9 Alves Falleiro, Mauro Luiz Erpen, Marli Fernandes Magalhães, Marcelo Alves  
10 Terra, Milene Lopes dos Santos Queta, Paulo Roberto de Oliveira Júnior, Regiane  
11 Cristina Neto Okochi, Sabino Pereira da Silva Neto, Sérgio José da Costa, Sérgio Rosa  
12 Vieira, e o representante dos discentes Luiz Carlos Pereira da Luz (Teatro). Iniciou a  
13 reunião o gerente de ensino repassando informes gerais e a seguinte pauta: **1-**  
14 **Trancamento de matrícula, estudantes de Teatro/Artes Cênicas; 2- alteração do**  
15 **PPC do Curso de Edificações em EAD.** O gerente de ensino informou que a reunião  
16 é de caráter extraordinário em virtude do pedido da Coordenação de Teatro, alguns  
17 estudantes relataram as dificuldades encontradas no formato de aulas à distancia,  
18 sentindo-se prejudicados pela proposta e optaram pelo trancamento de matrícula.  
19 Posto isso, a Direção Geral buscou orientações junto a Reitoria de Ensino e demais  
20 estâncias competentes e informou que: cada campus terá autonomia para tal  
21 decisão, no entanto o desdobramento e as formas de trancamento deverão ser  
22 discutidas e analisadas pelo conselho pedagógico definindo assim, normativas e  
23 orientações, bem como, datas e prazos. O Diretor, Marcelo Terra informou que  
24 segundo a ODP não é possível o trancamento de matrícula no primeiro período,  
25 relatou um pouco da história do campus e o apoio que sempre foi dado ao curso de  
26 Licenciatura em Artes Cênicas assim como aos estudantes, que a  
27 instituição aderiu esse modelo de aula atípico em razão do estado de calamidade  
28 pública COVID-19. O diretor deixou claro que quem trancar a matrícula só poderá  
29 retornar o ano que vem, e que diferentemente dos anos anteriores não haverá  
30 empenho da Direção Geral para agilizar a formatura dos mesmos, como cursos de  
31 verão ou oferta de disciplinas isoladas. Milene leu o artigo 122 da ODP e informou  
32 que não há previsão de trancamento de matrícula para tal situação e que após o  
33 trancamento, o retorno do estudante será mediante disponibilidade de vagas em  
34 edital específico. Marli direcionou-se ao acadêmico representante do curso de  
35 Teatro, Luiz Carlos Pereira da Luz e questionou se o Centro Acadêmico estava ciente  
36 dos cortes dos benefícios e bolsas disponibilizadas aos estudantes do curso que  
37 trancarão suas matrículas. O mesmo informou que está dando as devidas  
38 orientações aos estudantes, no entanto ainda desconhecia o posicionamento da  
39 Direção do campus à cerca de algumas questões. Marli ressaltou ainda, que caso os  
40 estudantes do curso de Artes Cênicas trancarem suas matrículas, ao regressarem a

41 instituição deverão migrar para o curso de Teatro. Os demais coordenadores não  
42 relataram queixas consideráveis a cerca dos estudantes, o que vem surgindo está  
43 sendo contornado, Mauro destacou a participação dos estudantes no curso de  
44 Engenharia Civil, e que apenas o 1º período apresenta dificuldades na plataforma,  
45 destacou também a falta de comprometimento de alguns acadêmicos deste período,  
46 informou que de dois a três estudantes do 3º período estão ausentes das aulas.  
47 Sérgio José relatou os problemas enfrentados pelo curso de Produção de Grãos, que  
48 à princípio houve pouca participação dos estudantes, algumas queixas iniciais no 3º  
49 período, mas que ao passar dos dias se conformaram, disse ainda que muitos  
50 estudantes foram beneficiados pelo auxílio internet. José Wellington informou que  
51 no curso de Gestão Pública não houve nenhum pedido oficial de trancamento de  
52 matrícula, apenas burburinhos em redes sociais. Informou ainda que é favorável ao  
53 trancamento da matrícula caso o estudante sinta-se lesado. A coordenadora da  
54 biblioteca, Adriana destacou que a devolução dos livros é exigência do setor para  
55 estudantes que trancem suas matrículas e que haverá necessidade de definir datas  
56 de entrega para definição de horários de atendimento no setor, bem como escala da  
57 equipe. Mauro ressaltou a necessidade de conscientizar os estudantes quanto aos  
58 prejuízos na decisão do trancamento de matrícula. Marli informou que caso haja  
59 necessidade abrirá um Processo Administrativo para apurar boatos maldosos. Viana  
60 relatou que a Pró-Reitoria entrou em contato com a Gerência do campus e disse que  
61 as notícias estão alcançando estâncias superiores sem antes serem discutidas no  
62 *Campus Gurupi* e que isso vem ocorrendo por parte dos próprios estudantes. Luiz  
63 Carlos informou que o próprio Diretório Central dos Estudantes tem feitos os  
64 comunicados a Reitoria. Após discussões todos os membros do conselho foram  
65 favoráveis ao trancamento da matrícula dos estudantes, conforme regras  
66 mencionadas, a data que ficou definida para trancamento de matrícula foi de 22 a  
67 28 de abril, presencialmente na CORES em horário comercial. **Pauta 2: Alteração do**  
68 **PPC do curso de Edificações em EAD.** o gerente de ensino informou a necessidade  
69 de alteração no número de vagas ofertadas no referido curso, e que estas deverão  
70 ser reduzidas de 50 para 35 vagas em função da carga horária dos docentes,  
71 estrutura de laboratórios dentre outras questões. A proposta de alteração foi  
72 acolhida pelos membros do Conselho Pedagógico por unanimidade. Por fim, o  
73 gerente de ensino finalizou a reunião as dezessete horas e cinquenta e cinco  
74 minutos (17h:55min) agradecendo a presença e a participação de todos, e eu,  
75 Viviane Grazielle Metzshka, *secretária do conselho pedagógico*, lavrei a presente ata  
76 que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente do conselho,  
77 pelos coordenadores e demais participantes que compareceram à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Viana Cruz, Presidente**, em 29/04/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Grazielle Metzshka, Secretária**, em 29/04/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clerson Dalvani Reis, Membro**, em 29/04/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Oliveira Junior**,



**Coordenador**, em 29/04/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Erpen, Coordenador**, em 29/04/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karita Christina Soares Kanaïama Alves, Coordenadora**, em 29/04/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington Abreu Pereira, Coordenador**, em 29/04/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Machado Santos Serra, Coordenadora**, em 29/04/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joedna Silva, Coordenadora**, em 29/04/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson da Silva Martins, Coordenador**, em 29/04/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sabino Pereira da Silva Neto, Coordenador**, em 29/04/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Rosa Vieira, Coordenador**, em 29/04/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Coordenadora**, em 29/04/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose da Costa, Coordenador**, em 30/04/2020, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ageu Pereira de Almeida, Coordenador**, em 30/04/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marli Fernandes Magalhaes, Coordenadora**, em 30/04/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Cristina Neto Okochi, Coordenadora**, em 30/04/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Mari Alves da Silva Falleiro, Coordenadora**, em 30/04/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0991146** e o código CRC **66C2A455**.

---

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77410-470 Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

Referência: Processo nº 23338.009497/2020-77

SEI nº 0991146